

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 19/04/2007 a 19/04/2012.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **ULISSES ARRUDA CÂMARA** cargo de **TRATORISTA**, matrícula nº. 189 e CPF nº XXX.375.724.XX, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no período de 25/12/2024 a 26/03/2025, reassumindo suas funções em 27 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:763C01E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 4.276/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da banda Solange Silva e banda, a realizar-se em praça pública no dia 31 de dezembro de 2024 em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 29.627.818/0001-10, no valor global de 7.000,00 (sete mil reais), a presente contratação será satisfeita na Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2003 – Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de

Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:E902C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 4.284/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da banda Saulo Farra, a realizar-se em praça pública no dia 31 de dezembro de 2024 em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: GILTON P. DE CASTRO, inscrita no CNPJ de Nº 05.784.058/0001-97, no valor global de 5.000,00 (cinco mil reais), a presente contratação será satisfeita na Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2003 – Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:DA77ED57